

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 146/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. AMAURI FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA: 28/10/2021.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de imóvel, mediante processo licitatório.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

> Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2021.

Ver. AMAURI LIMA FRAGOS

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Hora

Rua Senado Salgado Filho, 235 - CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 141/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 146, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA: 28/10/2021

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de imóvel, mediante processo licitatório.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo conceder direito real de uso de imóvel, mediente processo licitatório.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 154, de 18.10.2021, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2021.

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE

Ver. WALTER NEI GOMES

Camara Municipal

Prot whomeon Pag.

at a much monomination of make in the contraction of the contraction o

Hora